



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

MUNICIPIO DE MANGA

Processo Administrativo nº 87/2025

Ata de Registro de Preços nº 95/2025

O(A) *Município de Manga*, com sede no(a) *Praça Coronel Bembém, 1477, Centro*, na cidade de *Manga/MG*, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.270.447/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal nomeado através do Termo de Posse de 1º de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 6210, considerando o julgamento da *licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica*, para REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2025, publicada no PNCP e quadro de avisos do Município dia 29/10/2025 e no Estado de Minas, Diário Oficial do Estado de Minas e no Diário Oficial da União de 30/10/2025, processo administrativo n.º 87/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Edital de licitação*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisições de Materiais Equipamentos e Ferramentas da Construção Civil, destinados a atender às demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Manga-MG. Especificados (s) no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do *edital de licitação* n.º 30/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item do TR	<p>SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 51.659.136/0001-49, ENDEREÇO: R JOSE DEEKE 197 SALA 01 / ESCOLA AGRICOLA / BLUMENAU / SC /89031-400, TEL: (47) 3057-3916, EMAIL: soul@souldistribuidora.com.br REPRESENTANTE LEGAL: Viviane Lopes Fraga.</p>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
	<p>RELAÇÃO DE ITENS, QUANTIDADES, VALORES... DISPONIVEIS NO ANEXO II DESTA ATA.</p>							
	<p>Conforme Termo de Referência</p>							

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o (a) *Município de Manga*.

3.2. *Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
	<i>Não há órgãos participantes</i>		

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*

Vedações a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. *Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.*

5.1.2. *Consoante Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, "há a possibilidade da renovação do quantitativo originalmente registrado em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) desde que seja comprovada a manutenção do preço vantajoso, haja previsão expressa no ato convocatório e na ata de registro de preços, o tema tenha sido tratado na fase do planejamento da contratação e a prorrogação da ata de registro de preços seja celebrada por termo aditivo dentro do prazo de sua vigência"*

5.1.3. **O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.**

5.1.4. **Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.**

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.12.1. **Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou**

5.12.2. **Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.**

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. **Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;**

6.1.2. **Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;**

6.1.3. **Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.**

6.1.3.1. **No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;**

6.1.3.2. **No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.**

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. **Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.
 - 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Manga, 18 de novembro de 2025.

Assinaturas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Anastácio Guedes Saraiva – Prefeito Municipal

Representante legal do órgão gerenciador

Viviane Lopes Fraga

Representante legal do fornecedor registrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Anexo I da Ata de Registro de Preço

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:



MUNICIPIO DE MANGA

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Página 1 de 5

Processo/Modalida 87-30/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)

Data Abertura: 13/11/202

1 - Alicate de corte diagonal 6" com isolamento. - Ferramentas

HOMOLOGADO

Nº	Fornecedor	ME/EPP	Preço	Preço	Status
1	ELIANE APARECIDA GUIMARAES		22,9000	114,5000	

2 - Arco de Serra de 200-300 Mm Material da Lâmina de Aço carbono de 8``-12``. -

HOMOLOGADO

Nº	Fornecedor	ME/EPP	Preço	Preço	Status
1	ELIANE APARECIDA GUIMARAES		36,5000	365,0000	

3 - BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM: - Ferramentas

HOMOLOGADO

Nº	Fornecedor	ME/EPP	Preço	Preço	Status
1	ELIANE APARECIDA GUIMARAES		10,9000	327,0000	

4 - Cavadeira Articulada ,Cabo de Madeira 180 cm. - Ferramentas

HOMOLOGADO

Nº	Fornecedor	ME/EPP	Preço	Preço	Status
1	ELIANE APARECIDA GUIMARAES		93,0000	930,0000	

5 - CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H

HOMOLOGADO

Nº	Fornecedor	ME/EPP	Preço	Preço	Status
1	ELIANE APARECIDA GUIMARAES		26,0000	1.300,0000	

6 - CORDA DE POLIAMIDA 12 MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA --

HOMOLOGADO

Nº	Fornecedor	ME/EPP	Preço	Preço	Status
1	ELIANE APARECIDA GUIMARAES		4,4000	3.520,0000	

7 - Corrente Galvanizada Soldada 8mm Ultra Reforçada - Ferramentas

HOMOLOGADO

Nº	Fornecedor	ME/EPP	Preço	Preço	Status
1	ELIANE APARECIDA GUIMARAES		20,4000	2.040,0000	

8 - DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12 X *25* CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO

HOMOLOGADO

Nº	Fornecedor	ME/EPP	Preço	Preço	Status
1	ELIANE APARECIDA GUIMARAES		28,5000	427,5000	

9 - DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE

HOMOLOGADO

Nº	Fornecedor	ME/EPP	Preço	Preço	Status
1	ELIANE APARECIDA GUIMARAES		19,4000	291,0000	

10 - DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA *14 X 27* CM: - Ferramentas

HOMOLOGADO

Nº	Fornecedor	ME/EPP	Preço	Preço	Status
1	ELIANE APARECIDA GUIMARAES		12,8000	192,0000	

11 - DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA

HOMOLOGADO

Nº	Fornecedor	ME/EPP	Preço	Preço	Status
1	ELIANE APARECIDA GUIMARAES		8,2000	410,0000	



MUNICIPIO DE MANGA

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Página 2 de 5

Processo/Modalida 87-30/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)

Data Abertura: 13/11/202

12 - DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110

HOMOLOGADO

Nº	Fornecedor	ME/EPP	Preço	Preço	Status
1	ELIANE APARECIDA GUIMARAES		13,0000	2.600,0000	

13 - Disco de Desbaste para metal ferroso em geral ,com tres telas, 9x 1/4 x7/8 (228,

HOMOLOGADO

Nº	Fornecedor	ME/EPP	Preço	Preço	Status
1	ELIANE APARECIDA GUIMARAES		6,7000	335,0000	

14 - Disco de lixa para metal, Diametro =180mm, GRAO 120 - Ferramentas

HOMOLOGADO

Nº	Fornecedor	ME/EPP	Preço	Preço	Status
1	ELIANE APARECIDA GUIMARAES		3,4000	170,0000	

15 - ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO: - Ferramentas

HOMOLOGADO

Nº	Fornecedor	ME/EPP	Preço	Preço	Status
1	ELIANE APARECIDA GUIMARAES		48,5000	4.850,0000	

16 - ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS: -

HOMOLOGADO

Nº	Fornecedor	ME/EPP	Preço	Preço	Status
1	ELIANE APARECIDA GUIMARAES		278,0000	556,0000	

17 - ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM: - Ferramentas

HOMOLOGADO

Nº	Fornecedor	ME/EPP	Preço	Preço	Status
1	ELIANE APARECIDA GUIMARAES		7,6500	38,2500	

18 - ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA 10 CM: - Ferramentas

HOMOLOGADO

Nº	Fornecedor	ME/EPP	Preço	Preço	Status
1	ELIANE APARECIDA GUIMARAES		5,0000	25,0000	

19 - ESQUADRO DE ACO 12 " (300 MM), CABO DE ALUMINIO: - Ferramentas

HOMOLOGADO

Nº	Fornecedor	ME/EPP	Preço	Preço	Status
1	ELIANE APARECIDA GUIMARAES		18,4000	184,0000	

20 - ESTILETE DE METAL, LAMINA 18 MM: - Ferramentas

HOMOLOGADO

Nº	Fornecedor	ME/EPP	Preço	Preço	Status
1	ELIANE APARECIDA GUIMARAES		12,8000	128,0000	

21 - Lâmina de Serra 12 Pol.24 Dentes Safe- Flex Bi -Metal - Ferramentas

HOMOLOGADO

Nº	Fornecedor	ME/EPP	Preço	Preço	Status
1	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA		9,0900	909,0000	

22 - Pá com bico 4.0 Libras com cabo - Ferramentas

HOMOLOGADO

Nº	Fornecedor	ME/EPP	Preço	Preço	Status



MUNICIPIO DE MANGA

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Página 3 de 5

Processo/Modalida	87-30/2025	Modalidade:	Pregão Eletrônico (14.133/21)	Data Abertura:	13/11/202
1	ELIANE APARECIDA GUIMARAES		33,0000	1.650,0000	

23 - Pincéis Trincha com cerdas gris de 1 polegadas - Ferramentas HOMOLOGADO

Nº	Fornecedor	ME/EPP	Preço	Preço	Status
1	ELIANE APARECIDA GUIMARAES		2,7000	270,0000	

24 - Pincéis Trincha com cerdas gris de 2 polegadas - Ferramentas HOMOLOGADO

Nº	Fornecedor	ME/EPP	Preço	Preço	Status
1	ELIANE APARECIDA GUIMARAES		5,4000	540,0000	

25 - Pincéis Trincha com cerdas gris de 3 polegadas - Ferramentas HOMOLOGADO

Nº	Fornecedor	ME/EPP	Preço	Preço	Status
1	ELIANE APARECIDA GUIMARAES		10,6000	1.060,0000	

26 - Prolongador/ Extensor para rolo de pintura 5M - Ferramentas HOMOLOGADO

Nº	Fornecedor	ME/EPP	Preço	Preço	Status
1	ELIANE APARECIDA GUIMARAES		47,9000	958,0000	

27 - PRUMO DE CENTRO EM ACO *400* G: - Ferramentas HOMOLOGADO

Nº	Fornecedor	ME/EPP	Preço	Preço	Status
1	ELIANE APARECIDA GUIMARAES		44,9000	134,7000	

28 - PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G]: - Ferramentas HOMOLOGADO

Nº	Fornecedor	ME/EPP	Preço	Preço	Status
1	ELIANE APARECIDA GUIMARAES		30,9000	92,7000	

29 - REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES): - HOMOLOGADO

Nº	Fornecedor	ME/EPP	Preço	Preço	Status
1	ELIANE APARECIDA GUIMARAES		29,9000	598,0000	

30 - REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1 ". - Ferramentas HOMOLOGADO

Nº	Fornecedor	ME/EPP	Preço	Preço	Status
1	ELIANE APARECIDA GUIMARAES		62,4000	624,0000	

31 - Roda Pneu Maciço eva plus para carrinho de mão 3.25/3-2 - Ferramentas HOMOLOGADO

Nº	Fornecedor	ME/EPP	Preço	Preço	Status
1	ELIANE APARECIDA GUIMARAES		75,4000	1.131,0000	

32 - Trena Fibra de Vidro 50 m- com empunhadura emborrachada em formato anatômico HOMOLOGADO

Nº	Fornecedor	ME/EPP	Preço	Preço	Status
1	ELIANE APARECIDA GUIMARAES		38,0000	114,0000	



MUNICIPIO DE MANGA

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Página 4 de 5

Processo/Modalida 87-30/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)

Data Abertura: 13/11/2022

33 - Trena Manual 5 Metros - Botão de trava, Corpo resistente á quedas e trava e freio -

HOMOLOGADO

Nº	Fornecedor	ME/EPP	Preço	Preço	Status
1	ELIANE APARECIDA GUIMARAES		26,5000	132,5000	

34 - Trena Manual 8 Metros - Botão de trava, Corpo resistente á quedas e trava e freio -

HOMOLOGADO

Nº	Fornecedor	ME/EPP	Preço	Preço	Status
1	ELIANE APARECIDA GUIMARAES		46,4000	185,6000	

35 - Enxadão 2.1/2 Estreito com cabo - Ferramentas

HOMOLOGADO

Nº	Fornecedor	ME/EPP	Preço	Preço	Status
1	ELIANE APARECIDA GUIMARAES		45,0000	1.350,0000	

36 - Furadeira de impacto profissional 710 WATS 110/220V - Ferramentas

HOMOLOGADO

Nº	Fornecedor	ME/EPP	Preço	Preço	Status
1	ELIANE APARECIDA GUIMARAES		390,0000	1.170,0000	

37 - Rolo de Lã de Carneiro 23 cm (Sem Cabo) para tintas látex e acrílico, altura da lã

HOMOLOGADO

Nº	Fornecedor	ME/EPP	Preço	Preço	Status
1	ELIANE APARECIDA GUIMARAES		27,6000	1.380,0000	

38 - Rolo de Pintura Antigota 23 cm -Produzido em poliamida tramada em tecido, manta

HOMOLOGADO

Nº	Fornecedor	ME/EPP	Preço	Preço	Status
1	ELIANE APARECIDA GUIMARAES		12,7000	1.270,0000	

39 - Rolo espuma com cabo especificações do produto -Rolo de espuma Poliester

HOMOLOGADO

Nº	Fornecedor	ME/EPP	Preço	Preço	Status
1	ELIANE APARECIDA GUIMARAES		14,9000	2.980,0000	

40 - Rolo espuma com cabo especificações do produto -Rolo de espuma Poliester

HOMOLOGADO

Nº	Fornecedor	ME/EPP	Preço	Preço	Status
1	ELIANE APARECIDA GUIMARAES		3,9000	390,0000	

41 - TESOURA P/PODA P/JARDIM 8" - Ferramentas

HOMOLOGADO

Nº	Fornecedor	ME/EPP	Preço	Preço	Status
1	ELIANE APARECIDA GUIMARAES		32,2000	483,0000	

42 - Serrote Profissional 24" - Ferramentas

HOMOLOGADO

Nº	Fornecedor	ME/EPP	Preço	Preço	Status
1	ELIANE APARECIDA GUIMARAES		46,4000	464,0000	

43 - Pulverizador manual costal - capacidade 20 litros - Ferramentas

HOMOLOGADO

Nº	Fornecedor	ME/EPP	Preço	Preço	Status
1	ELIANE APARECIDA GUIMARAES		239,0000	1.195,0000	



MUNICIPIO DE MANGA

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Página 5 de 5

Processo/Modalida 87-30/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)

Data Abertura:13/11/202

44 - Aplicador para cola silicone (pistola) - Ferramentas

HOMOLOGADO

Nº	Fornecedor	ME/EPP	Preço	Preço	Status
1	ELIANE APARECIDA GUIMARAES		18,4000	184,0000	

45 - Talhadeira Chata 12" - Ferramentas

HOMOLOGADO

Nº	Fornecedor	ME/EPP	Preço	Preço	Status
1	ELIANE APARECIDA GUIMARAES		22,9000	343,5000	

46 - MESA VIBRATÓRIA: Mesa vibratória eletromecanica em aço carbono para fabricação

HOMOLOGADO

Nº	Fornecedor	ME/EPP	Preço	Preço	Status
1	ELIANE APARECIDA GUIMARAES		6.000,0000	18.000,0000	

47 - BETONEIRA 400L MOTOR: 2CV 220V 4 POLOS com kit de segurança

HOMOLOGADO

Nº	Fornecedor	ME/EPP	Preço	Preço	Status
1	ELIANE APARECIDA GUIMARAES		4.744,0000	23.720,0000	



MUNICIPIO DE MANGA

Anexo II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA: 0096 Data Ass.: 18/11/2025 Vigência: 18/11/2025 até 18/11/2026

FORNECEDOR SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS CNPJ: 51659136000149

ENDEREÇO RUA R JOSE DEEKE, 197, SALA 01, Bairro: ESCOLA AGRICOLA,BLUMENAU - SC /Tel.: (47)3057-3932

Nº	87 - 30 / 2025	Modalidade	Pregão Eletrônico (14.133)	Valor	R\$ 909,00
----	----------------	------------	----------------------------	-------	------------

OBJ: Aquisição de materiais, equipamentos e ferramentas da construção civil, destinados a atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Manga - MG.

Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr.	Subtotal
47367 - Lâmina de Serra 12 Pol.24 Dentes Safe- Flex Bi - Metal - Ferramentas ; ; ROCOST	UN	100,0000	9,0900	909,00
Valor Total:				909,00